

AZEVÊDO, Araci Ribeiro de; LIMA, Carmen Lúcia Silva. A política de cotas no Brasil: reflexões a respeito de sua estrutura e consolidação. **RESC Revista de Estudos SocioCulturais**, v.3, n.1, janeiro/julho de 2023, p. 49-62, ISSN 2764-4405.

## A POLÍTICA DE COTAS NO BRASIL: REFLEXÕES A RESPEITO DE SUA ESTRUTURA E CONSOLIDAÇÃO

The quota policy in Brazil: reflections on its structure and consolidation

*Araci Ribeiro de Azevêdo<sup>1</sup>  
Carmen Lúcia Silva Lima<sup>2</sup>*

**Resumo:** É fato de conhecimento público e comum o passado colonial e escravocrata do Brasil. Assim, é evidente que a população negra é reconhecidamente vítima da discriminação em suas diversas formas. Nesse sentido, a política de cotas estabelecida pela Lei 12.711, conhecida como Lei de Cotas, busca reparar em certa medida a situação desse segmento. Contudo, a ideologia da meritocracia, o racismo e a pressuposição de um “local” simbólico a ser ocupado pelas pessoas negras são desafios para a consolidação efetiva dessa política. Tem-se que a aplicação das cotas se dá atualmente de maneira unidimensional e monocausal. Além disso, a não adequação dessa política à realidade da concorrência no âmbito de concursos públicos para docentes em universidades também impede que o êxito das cotas se estenda a mais instâncias da vida acadêmica. Com isso, entende-se que o conhecimento produzido e difundido na academia carrega em si marcas de uma espécie de “triagem” racial, que é reflexo do não alcance das cotas ao âmbito epistemológico. Como forma de solucionar essa questão, são propostos sistemas alternativos de cotas: o de preferência; e o de indução e busca ativa. Este artigo contempla uma análise sobre esses argumentos.

**Palavras-chave:** Cotas raciais; Cotas epistêmicas; Antirracismo; Epistemologia negra.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. E-Mail: araciraz@gmail.com Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1052292719085489>

<sup>2</sup> Doutora em Antropologia. Professora adjunta da Universidade Federal do Piauí. E-Mail: carmensllucia@gmail.com. Orcid: 0000-0002-2427-7069.

**Abstract:** Brazil's colonial and slave-owning past is publicly acknowledged. Thus, it is evident that the black population is a victim of discrimination on its various forms. Based on this, the quota policy established by Law 12.711, known as the Quota Law, seeks to remedy, to a certain extent, the situation of this segment. However, the ideology of meritocracy, racism, and the assumption of a symbolic "place" that should be occupied by black people are challenges for the effective consolidation of this policy. The application of quotas currently takes place in a unidimensional and monocausal form. In addition, the non-adaptation of this policy to the reality of the choosing process of professors at public universities also prevents the success of quotas from being extended to more instances of academic life. With this, the knowledge produced and disseminated in the academy carries with it marks of a kind of racial "bias", which reflects the uncomplete achievement of quotas in the epistemological scope. As a way of solving this issue, many alternative quota systems are proposed, such as the preference system, and the induction and active search for black candidates. This article includes an analysis of these arguments.

**Keywords:** Racial quotas; Epistemic quotas; Antiracism; Black epistemology.

## INTRODUÇÃO

A diversidade étnico-racial constitui uma das riquezas do Brasil. "O Brasil, um país que justamente nasceu do encontro das culturas e das civilizações, não pode fugir dele" (MUNANGA, 2006). Lamentavelmente, o que deveria ser motivo de orgulho e exaltação, muitas vezes não é percebido como um valor. Isso se torna evidente nas manifestações de preconceito, discriminação e violência que ocorrem nos espaços que constituem a nossa sociedade. Dentro desta conjuntura, as pessoas negras são um dos alvos mais recorrentes. Em defesa da dignidade desta coletividade, o antirracismo tornou-se uma trincheira de luta dos que abraçam o desafio do reconhecimento e valorização da cultura negra.

O nosso passado colonial e escravocrata é um dado imutável, que produz diversas implicações para a configuração da nossa sociedade. Assimetrias, desigualdades e exclusão da população negra tornou-se um problema social analisados pelas diversas áreas do conhecimento. Nas Ciências Sociais constituiu-se um referencial teórico significativo sobre esta questão, principalmente, desde a década de 1930, quando o estudo da cultura negra despontou como um tema de grande relevância e, especificamente, para Antropologia se tornou um dos eixos de estudo que formou a disciplina (GUIMARÃES, 2008). Em relação à educação, o referido passado colonial e escravocrata faz parte do plano de ensino de História da

Educação Básica, sendo também uma discussão que ultrapassa o campo acadêmico. Infelizmente, para uma parcela considerável da população, o contato com essa problemática histórica, para além da sala de aula, acontece por meio da forma violenta da experiência do racismo.

Assim, a população negra é reconhecidamente vítima da discriminação em suas diversas formas. Contudo, com a consolidação do discurso liberal-capitalista no Brasil, que ocorreu no século XIX, em decorrência do gradual abandono do uso da mão de obra escrava nos latifúndios, instalou-se e criou raízes no imaginário popular o discurso meritocrata importado de economias, que já naquele contexto, eram consideradas mais avançadas. Isso, além da construção de uma imagem social dos negros diretamente relacionada aos estigmas negativos legados pela escravidão, constituiu um dos maiores empecilhos para as cotas raciais em universidades públicas em todo o país. O fato é que, devido aos inúmeros adversários, foi preciso travar uma longa e acirrada batalha para estabelecer a legitimidade das cotas raciais nas diversas instituições de ensino de nosso país.

Mesmo com a adesão de parcela significativa das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) à política de cotas para a graduação, os estudantes negros, uma vez dentro das universidades, precisaram lidar com uma instância do racismo que permeia quase a totalidade das relações no âmbito acadêmico. Nesse sentido, uma das primeiras evidências dessa estruturação racista se encontra, justamente, na baixíssima presença de pessoas negras ou indígenas no corpo docente das diversas IFES. Esse fato se insere num ciclo de produção e de reprodução do racismo e se expressa principalmente na construção, circulação e legitimação de um determinado discurso em detrimento de outros. Ainda que o teor do discurso legítimo seja de natureza particular a cada área do conhecimento, é possível reconhecer que há um denominador comum entre a maioria deles: a valorização da branquitude.

Assim, discutir uma política de cotas que abarque a maioria das instâncias da vida acadêmica implica empreender um debate também de cunho epistêmico. Arriscamos dizer que discutir a fundo a implementação, a continuidade, o aprimoramento e os objetivos aos quais deve almejar tal política significa realizar um esforço para o reconhecimento dos entraves explícitos e implícitos que são impostos ao avanço da reflexão sobre a raça no contexto acadêmico. Portanto, somente é possível lograr êxito nessa discussão se reconhecermos que o racismo é intrínseco ao mecanismo de produção e reprodução dos saberes cientificamente aceitos. É o racismo que dificulta a entrada de estudantes negros em cursos de graduação; que mina a cada período a permanência desses na universidade. É ele que

agrava a ineficiência e/ou a insuficiência de auxílios e ações de permanência e restringe significativamente a destinação de vagas de concursos para docentes do ensino superior para pessoas negras.

Vale lembrar que no primeiro momento da implementação das cotas no ensino superior, em 2012, inúmeros questionamentos foram apresentados no sentido de inviabilizar essa iniciativa e negar a validade ou eficácia dessa política. Neste artigo abordaremos esse processo e analisaremos a relevância da política de cotas, evidenciando um dos mecanismos segundo os quais as cotas produzem efeitos sociais concretos, partindo-se do pressuposto de que raça é signo (SEGATO, 2005). Por fim, essa política é revisada de forma crítica segundo o argumento de José Jorge de Carvalho (CARVALHO, 2022). De acordo com o autor, o fato de as cotas não serem devidamente aplicadas à docência é um impeditivo para que os efeitos dessa política sejam otimizados ao longo dos anos.

## COTAS RACIAIS E A RESSEMATIZAÇÃO DO SIGNO RAÇA

Em análise, deve-se pontuar que a importação acrítica do princípio meritocrático constitui um óbice evidente ao avanço do discurso sobre raça e à superação do racismo. O referido discurso ganhou força no contexto do desenvolvimento liberal capitalista ocorrido a partir do século XVIII, na Europa. No Brasil, porém, sua difusão torna-se mais expressiva a partir do fim do século XIX e do início do século XX, contexto imediatamente posterior às leis abolicionistas (implementadas entre 1850 e 1888) e da abolição da escravidão, ocorrida em 1888 (SILVA, 2023). Nesse ínterim, a produção cafeeira substituía paulatinamente a mão de obra escrava pela força de trabalho de imigrantes europeus e asiáticos. Esse fato marca o início da consolidação do capitalismo liberal-burguês no Brasil. Junto da expressão prática desse sistema econômico, importou-se também sua ideologia, na base da qual está o ideal da meritocracia e todas as suas “ciladas”, conforme pontua Daniel Markovits (2021).

O discurso meritocrático, é necessário ressaltar, difundiu-se no Brasil alheio às condições de formação histórica e social do país. Em decorrência disso, a discussão sobre os efeitos negativos legados pela escravidão adquiriu *status* de meros achismos, e aqueles que nessa discussão insistiam eram taxados de vitimistas. Assim, a problemática do racismo na sociedade brasileira foi, por um longo período, desconsiderada nas agendas políticas e educacionais. A população negra brasileira até há pouco tempo “não era considerada como sujeito político e de conhecimento” (REIS; SILVA, 2021). Em decorrência disso, Reis e Silva (2021) pontuam que o processo de produção de saberes se articulava de modo



que o resultado desse era um conhecimento *sobre* o povo negro, ou seja, esse ocupava antes o lugar de “objeto” do conhecimento, ou de mero informante no processo investigativo.

É válido destacar que as tentativas de abafar a discussão sobre o racismo foram embasadas pelo projeto de construção de uma identidade nacional única, segundo a qual a cor seria apenas um atributo “acidental”. Portanto, de acordo com esse ideal de nacionalismo, o que deveria prevalecer sobre qualquer diversidade seria o sentimento de pertencimento à nação brasileira (GUIMARÃES, 2008, p.75). A isso, somou-se o efeito da tese de Gilberto Freyre (1995) de que o Brasil seria um exemplo de “democracia racial”<sup>3</sup>. O efeito disso tudo, dessa conjunção de ideias contrárias à tentativa de se estabelecer um diálogo sobre a real situação dos negros no Brasil, produziu um atraso considerável para a implementação de medidas práticas que mitigassem as consequências do racismo no país, como é o caso da política de cotas raciais.

Deve-se evidenciar que, justamente em decorrência do supracitado, ou seja, do impedimento das discussões e da implementação de práticas antirracistas no Brasil, estabeleceu-se um posicionamento social rígido, ainda que tácito, sobre os lugares a serem ocupados por pessoas negras. Isto significa que, ainda que o Brasil não tenha empregado medidas legais similares ao *apartheid* na África do Sul, ou às leis Jim Crow nos Estados Unidos, as posições às quais o acesso dos negros no Brasil era permitido, bem como a mobilidade social desse segmento da população permaneceram, de certa forma, estagnadas.

Nesse sentido, Segato (2005) defende que raça é signo. Diante dessa conceituação, porém, é necessário pontuar que, para a linguística, os signos são constituídos pela junção entre significado (a ideia transmitida pelo signo) e significante (a representação do signo por letras e fonemas). Além disso, de acordo com a linguística saussuriana, os signos são constituídos arbitrariamente (BARRÊTO, 2012). Isto significa que ambos os seus componentes (significado e significante) são unidos mediante operações psíquicas estruturadas na coletividade. Assim, é possível constatar que existe uma relação direta entre a constituição sócio-histórica de uma sociedade e os significados atribuídos aos signos que nela circulam.

Uma vez, portanto, que raça é signo (SEGATO, 2005), e que o significado de um signo depende do local que esse ocupa na psique

---

<sup>3</sup> Embora democracia racial seja um conceito formulado por Arthur Ramos, Gilberto Freyre tornou-se a referência mais recorrente para o termo, que sustenta a ideia de que as relações raciais no Brasil seriam pacíficas e amigáveis.

coletiva, tem-se que as expectativas sociais atribuídas às raças que compõem uma sociedade estão diretamente relacionadas às noções estruturadas socialmente acerca das capacidades possuídas ou não pelos indivíduos membros dessas raças. Ademais, é necessário ressaltar que as noções socialmente estruturadas não se originam espontaneamente, sendo antes reflexos de aspectos da construção cultural e histórica de determinada sociedade.

Trazendo essa discussão para o caso brasileiro, verifica-se que devido ao processo histórico de escravidão e colonização ocorrido no país, as raças subjugadas pelos brancos colonizadores sofreram uma “deformação” em suas construções de significado social. Assim, no imaginário social brasileiro, o signo “raça negra” imediatamente evoca, se não uma imagem imediatamente negativa, ao menos uma concepção deturpada sobre o papel e o local que o negro ocupa, ou que deveria ocupar na sociedade. Diante dessa argumentação, Rita Segato (2005) defende que a política de cotas introduz e gera uma maior eficácia comunicativa de orientação positiva no debate sobre a construção da raça negra enquanto um signo. Isso significa que as cotas possibilitam um maior acesso de pessoas negras a espaços e a posições de poder dominadas por brancos. Pouco a pouco, as políticas de cotas possibilitam, por uma estratégia de habituação imagética, que sejam modificadas as expectativas da sociedade em relação do desempenho das pessoas negras (SEGATO, 2005).

Ainda segundo a autora, a política de cotas visa a promoção de uma “implosão” na estrutura racista que fundamenta a sociedade brasileira em seus símbolos, no imaginário popular ou em posições concretas e nas instituições sociais. Essa proposição indica, ainda, uma “pedagogia cidadã” (SEGATO, 2005), visto que a implantação da política de cotas torna visível à própria sociedade seu poder de intervenção no curso da história. Tal mecanismo de ação vai ao encontro, justamente, da análise a que se propõe a Teoria de Síntese na qual se baseia o pensamento de Pierre Bourdieu (2022). Segundo esse autor, ainda que sociedade *predisponha* os indivíduos a certos comportamentos e à aceitação de concepções já anteriormente estruturadas, essa mesma sociedade é também um sistema construído pelas próprias ações dos sujeitos que nela convivem.

Na esfera desta discussão, há ainda quem argumente tanto pelo abandono da categoria “raça” dentro das análises feitas no âmbito das Ciências Sociais; bem como pela preferência do uso da classe, em detrimento da raça, como quesito para se decidir quem pode ou não ter acesso às cotas. Todavia, é possível contornar essas noções, uma vez que a discussão sobre raça é mais bem aprofundada. Enquanto categoria analítica, “raça” sofreu uma resignificação, passando de uma construção

com poder explicativo apenas dentro do campo da Biologia, para uma categoria própria de estudo pelas Ciências Sociais no que tange a espécie humana. Assim, dentro dessa disciplina, “raça” indica tanto uma construção social, quanto um motivador de luta política por direitos.

Ademais, os estudos realizados atualmente nas Ciências Sociais priorizam as análises que privilegiem a interseccionalidade entre as categorias. Com isso, não mais se isolam as variáveis raça, gênero ou classe na análise dos fenômenos sociais, proposição ou implementação de políticas públicas direcionadas a determinado segmento da população. Trabalhar com a interseccionalidade possibilita, por exemplo, que os debates se estendam de maneira que a implementação de cotas não mais seja pensada seguindo uma lógica exclusiva, ou seja, uma lógica que possibilitasse o uso de cotas apenas por alguns segmentos dos grupos minoritários em detrimento dos demais. Tal é o que ocorre ao se defender, por exemplo, que não o critério da “raça”, mas o da “classe”, deva ser tomado como base para a implementação da política de cotas

Considerando a realidade sócio-histórica brasileira, ainda sob o prisma analítico da interseccionalidade seria possível constatar que a raça é, sim, um critério válido para a utilização da política de cotas. Reconhecida, portanto, essa validade, torna-se necessário considerar a necessidade de avaliação e aprimoramento da política de cotas, incluindo novas possibilidades de inclusão da população negra no ensino superior.

## **COTAS EPISTÊMICAS: UM AVANÇO NECESSÁRIO**

Falar somente na aplicação de cotas para o ingresso de alunos de graduação nos diversos cursos ofertados nas IFES no Brasil é reduzir demais o escopo dessa política. Segundo dados levantados pelo G1 (MORENO, 2018), apenas 16% dos professores universitários no Brasil são negros. É necessário ressaltar, ainda, que incluso nessa categoria estão aqueles que se identificam como pardos e pretos. Porém, ao analisar esse contingente fica mais evidente a exclusão: dentro desses 16%, apenas 1,81% são pretos<sup>4</sup>.

Casos reais e bastante recentes de candidatos a vagas de docentes em IFES que, apesar das boas colocações nos concursos nas modalidades de ampla concorrência ou cotistas, não foram chamados a assumir seus cargos se alinham à porcentagem acima exposta. Esses casos corroboram com a argumentação de uma atual ineficiência da política de cotas no que

---

<sup>4</sup>Esse dado é bastante relevante, considerando que Oracy Nogueira (2007) defende que no Brasil ocorre o "preconceito de marca", diferentemente do que acontece nos USA, onde existe o "preconceito de origem".

se refere ao acesso de candidatos negros a vagas ofertadas em concursos públicos. São exemplos as situações enfrentadas por docentes da Universidade Federal do Sergipe (UFS) e da Universidade Federal de Goiás (UFG), que tiveram de recorrer a disputas judiciais para que tivessem respeitados os seus direitos de assumirem os cargos a que concorreram (ANDES, 2023).

Dadas tais informações, torna-se possível prosseguir a discussão que se instala a medida em que se constata a persistência da exclusão de docentes negro em relação ao contingente predominante de não negros. Os dados apresentados condizem com a problemática exposta por José Jorge de Carvalho (CARVALHO, 2022), que reflete acerca dos efeitos visíveis vinte anos após o início da implementação de cotas raciais em universidades públicas. Ele ressalta que tem sido desenvolvida de maneira compartimentalizada, segundo critérios definidos por cada universidade que a implementa. Verifica-se, atualmente, praticamente o efeito oposto ao que a medida originalmente objetivava: “temos hoje uma situação similar à da África do Sul nos dias do *apartheid* em todas as áreas do topo do poder decisório da República e no topo do mundo privado” (CARVALHO, 2022, p. 8), isso porque “a implementação da política de cotas foi unidimensional e monocausal”.

Carvalho (2022) defende que a política de cotas nas universidades públicas tal como implementada há duas décadas, ao intervir apenas na base da pirâmide acadêmica, ou seja, nos níveis de graduação, pouco modifica a estrutura excludente que caracteriza o acesso e a permanência no ensino superior brasileiro. Além disso, o autor enfatiza que a nomeação para cargos segundo o critério “confiança”, tal como são a maioria daqueles que estão no topo das carreiras, os diretores e os de altos salários, também é um dispositivo que age em favor da perpetuação das desigualdades raciais no Brasil.

Segundo Carvalho, uma das propostas básicas de sustentação para a criação e a permanência das cotas raciais é que essas possam ser expandidas à “totalidade do espaço profissional acadêmico em todos os seus segmentos e instâncias” (CARVALHO, 2022, p. 11). Contudo, diante dos dados levantados por estudos, como o publicado pelo G1 (MORENO, 2018), fica evidente que o objetivo almejado pela luta antirracista vem sendo alcançado a passos lentos demais para que surtam algum efeito visível dentro das próximas gerações de formandos. Tal constatação se alinha ao que o próprio Carvalho (2022, p. 13) sustenta ao afirmar que “por enquanto, muitas IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) implementam as cotas simplesmente porque é uma lei a ser cumprida”. O reflexo desse



descaso é, justamente, o baixo percentual relativo de docentes negros atuando nas universidades públicas.

Todavia, poder-se-ia questionar por que o número de docentes negros nas IFES é tão relevante para a quantificação dos resultados obtidos pelas políticas de cotas. Em resposta a esse questionamento, sugere-se uma reflexão de cunho epistêmico acerca da “qualidade” do conhecimento que circula no ambiente acadêmico, na tentativa de divisar qual seria a “natureza”, ou seja, quais seriam as origens, os referenciais teóricos e as motivações que justificariam a relevância da circulação desse conhecimento. Tal reflexão é possível de ser estendida tanto às relações diretas entre docentes e discentes, e mais especificamente às dinâmicas de “saber-poder” estabelecidas no curso dessas relações; ou, ainda, às publicações em revistas, nas ementas e nos planos de curso de diversos departamentos, e em diferentes IFES.

Uma reflexão desse porte nos leva a questionar: com apenas 16% dos docentes negros nas IFES, é possível assegurar a inclusão da epistemologia negra nas universidades? E, dos docentes brancos, quantos deles montam as ementas de suas disciplinas tomando cuidado suficiente para incluir ao menos um autor(a) negro(a) dentre as referências? Agora, dos artigos publicados em revistas científicas, quantos deles foram escritos por autores negros? Ou, ainda, quantos dessas publicações possuem como referencial teórico autores(as) negros(as)? Ao que tudo indica, a exclusão do povo negro é acompanhada da supressão de seus autores e bibliografias.

Considerando a importância da epistemologia negra como uma forma de inclusão, seria bastante pertinente uma análise dos planos de curso das disciplinas ofertadas nas universidades, inclusive aquelas que abordam a temática negra. A predominância quase que total de autores brancos nos diz muito sobre o padrão de ciência ocidental racista que prevalece em nossas universidades e que não reconhece o povo negro como sujeito produtor de conhecimentos igualmente válidos.

O antirracismo na academia deve contemplar a desconstrução dessa estrutura epistêmica colonizadora, vista por muitos como a única fonte de conhecimento cientificamente válida. Para isso é necessário encarar com seriedade a necessidade de ressignificação dos currículos e das práticas docentes em vista de promover a equidade racial no âmbito da educação. Essa linha de argumentação torna evidente a importância da presença de professores negros em sala de aula. No Brasil, os docentes brancos encontram-se em condições “confortáveis”, muitos nem sequer consideram a possibilidade ou a importância de incluir nos programas de suas disciplinas conhecimentos que fogem do eixo colonialista.

Esse é um círculo vicioso. Essa restrição imposta aos saberes negros circula nos ambientes acadêmicos dos diversos cursos de graduação e minam de maneira considerável as possibilidades de produção e de inovação científicas. Portanto, chega a ser paradoxal que instituições de ensino cujas bases se assentam, justamente, na expectativa de aperfeiçoar a produção e a difusão do conhecimento científico, sejam estruturadas segundo uma lógica tão restritiva à circulação dos saberes que, na verdade, deveriam ampliar. Desta forma, “assim como a desigualdade racial vem sendo superada pela política de cotas raciais, o currículo colonizado que reproduz o racismo e a desigualdade epistêmica somente será superado com uma política de cotas epistêmicas” (CARVALHO, 2022, p. 14).

A respeito das alternativas ou dos “novos modelos” de cotas epistêmicas nas IFES, Carvalho (2022, p. 15) defende o sistema de preferência, o sistema de indução e busca ativa. Esses modelos, segundo o autor, baseiam-se na ruptura de atitudes enraizadas na *psique* social brasileira, a qual, por sua vez, se assenta em bases racistas. Uma vez que “ninguém nunca preferiu os negros”, o sistema de preferência obrigaria que eles fossem priorizados. Quando “não há candidatos negros suficientes para ocupar as vagas de um concurso”, buscar-se-iam candidatos com esse perfil utilizando-se o sistema de busca ativa.

Mais especificamente, Carvalho (2022, p. 15) detalha que o sistema de preferência, por ele formulado em 2003, “meses após a aprovação do sistema de cotas na graduação da UnB”, busca aprimorar o propósito da política de cotas. Isto é, visa a inclusão de pessoas negras nas diversas instâncias da vida acadêmica em situações de disputa constituída por número bem menor de vagas, tais como os concursos para docentes universitários. O autor ressalta que “política acadêmica” nada mais é que um termo impreciso, mas suficientemente compreendido como oposto ao critério da meritocracia. Isto é, trata-se de uma avaliação e uma escolha com base em um certo perfil de candidato que seria mais “adequado” àquela vaga. Segundo Carvalho (2022, p. 15), essa adequação “inclui critérios de classe, ‘etiqueta social’, interesses de composição de grupos e até mesmo contribuição do candidato ao tipo de capital simbólico que a unidade acadêmica que o absorve opte por acumular”.

Em suma: dentro da academia circula predominantemente um certo tipo de conhecimento produzido por aqueles de determinado “perfil”, o branco. A composição do corpo docente do ensino superior revela uma estrutura racista e excludente. Sendo assim, como se espera que pessoas negras que “não se encaixam” nesse padrão tenham sequer a chance de se tornarem conhecidos e de agregarem o capital simbólico requerido

para que possam ser considerados “adequados” e, possivelmente, escolhidos nos concursos realizados?

Os concursos públicos estão idealmente estruturados no princípio da impessoalidade, que visa assegurar que na seleção não haja favorecidos ou prejudicados entre os interessados em obter um vínculo empregatício no serviço público. Contudo, o racismo opera de forma implícita e institucionalizada, sob o rótulo de critérios “objetivos”. Tais são, por exemplo, a seleção dos candidatos em prova teórica, didática e de títulos. Além desses, há a avaliação por pontuações baseadas no total de publicações, citações, participações, ou experiências contidas no currículo do pesquisador. Ou seja, alguns desses critérios “objetivos” são simplesmente a materialização quantitativa do montante de capital simbólico agregado pelo pesquisador. Contudo, sabe-se que a construção, a legitimação e a reprodução dos discursos se dão de acordo com a dinâmica das relações de poder que configuram a sociedade (FOUCAULT, 1996). E, a partir disso, portanto, é possível perceber que não procede a afirmação de os critérios serem objetivos em sua totalidade. Justamente por esse detalhe é que se observa, na prática das seleções, o triunfo de um processo que mantém o padrão da “branquitude acadêmica”. Portanto, estamos diante de um mecanismo cíclico que reproduz uma estrutura racista que domina a produção acadêmica brasileira.

Uma vez explícito esse ciclo vicioso de reprodução do racismo no ambiente acadêmico, torna oportuno pensar na viabilidade da adoção do sistema de preferência proposto por Carvalho (2022). Ademais, o autor propõe ainda o sistema de indução e busca ativa, descrito como um derivado do sistema de preferência. Isso porque, segundo ele, em se tratando de uma universidade que não conta com professores negros ou indígenas em determinada unidade acadêmica ou colegiado de curso, “ela não deve apenas implantar o sistema de preferência nos próximos concursos (...), mas também promover, paralelamente, uma busca ativa para encontrar candidatos negros e indígenas”.

Esses dois sistemas poderiam ser aplicados em conjunto de acordo com as circunstâncias das IFES. Vale dizer que o autor ressalta que a utilização do sistema de busca ativa está diretamente relacionada à adoção de uma atitude proativa. Seria esse o caso de uma universidade decidir “não mais reproduzir a desigualdade vigente” e, por isso, passar a “incentivar as candidaturas negras e indígenas” (CARVALHO, 2022, p. 17). Uma vez que não estão estabelecidas lealmente, “a aplicação da preferência e/ou da busca ativa dependerá da disposição da IFES em assumir abertamente o seu valor institucional antirracista” (CARVALHO, 2022, p. 18).

De acordo com Carvalho (2022, p. 21), para que se descolonize o currículo dos cursos superiores no Brasil, é necessário enraizar, ainda na formação dos discentes, ou seja, desde o início de sua formação superior, as epistemologias afro-brasileiras, indígenas e dos demais povos tradicionais. Com isso, seria possível romper com a unilateralidade colonialista dos saberes, que se assenta, ainda hoje, na proposição de uma dicotomização dos saberes em científicos ou não científicos, segundo uma concepção positivista imposta pela ciência ocidental. A proposta de buscas ativas e do sistema de preferência viriam como estratégias para a inclusão de docentes negros nas IFES, com a finalidade de promover a desconstrução de um modelo de saber que favorece ao etnocentrismo branco e as epistemologias coloniais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão, é interessante retomar brevemente o que foi apresentado. Primeiramente, pontuou-se que as discussões sobre raça, discriminação e sobre os efeitos negativos da escravidão para a população negra já no contexto da República foram gravemente atenuadas, desacreditadas até. Isso ocorreu em decorrência do discurso meritocrático que tomou força no Brasil, que se somou à construção de uma ideia de nacionalismo “único”, no qual cor e raça seriam atributos diminutos no seio da sociedade. Em segundo lugar, destacou-se o imperativo de que a raça, por se tratar de um signo, carrega consigo construções psíquicas que se fundamentam em determinadas expectativas e imagens consensuais numa sociedade. De acordo com Rita Segato (2005), o que a política de cotas raciais faz, nesse contexto, é possibilitar uma mudança no sistema simbólico da sociedade de modo que o sentido usualmente atribuído à raça negra seja subvertido de maneira positiva. Essa política funcionaria, portanto, como uma espécie de “pedagogia cidadã”, visto que revelaria à sociedade o poder que essa tem de agir no curso da história.

No que se refere a objeções conferidas à política de cotas raciais nas universidades públicas, a que postula o abandono da categoria “raça” dentro das Ciências Sociais é rebatido com a constatação de que, enquanto categoria analítica, “raça” adquiriu um novo significado, passando a designar associações de natureza política que se mobilizam em prol de direitos. Uma segunda objeção diz respeito à questão da abdicação do uso da raça como critério para estabelecimento das cotas, em prol do uso da classe. A isso, diz-se que ao se empregar a interseccionalidade como um operador analítico dentro das Ciências Sociais, verifica-se que, na realidade, ambas as categorias são válidas como



estabelecedoras de possibilidades do uso de cotas. Contudo, de forma mais imediata, dado o contexto da realidade brasileira, já descrito anteriormente, há de ser priorizada a raça, ainda que haja o cruzamento entre as duas categorias classificatórias.

A situação atual da política de cotas, contudo, permanece, segundo Carvalho (2022) voltada a uma aplicação unidimensional e monocausal dessas. Isso significa que ao intervir apenas na base da pirâmide acadêmica, ou seja, nos níveis de graduação, as cotas não produzem a necessária modificação da estrutura excludente, que caracteriza o acesso e a permanência no ensino superior brasileiro, ainda que a situação *com* as cotas seja bem melhor que seria *sem* essa política. Um reflexo das cotas unidimensionais está no baixo índice de docentes de IFES que se consideram negros. Essa constatação leva ao questionamento acerca do tipo de conhecimento que vem sendo produzido e reproduzido na academia. Percebe-se que a predominância do perfil do intelectual branco acaba por restringir o acesso ao conhecimento dos povos tradicionais e de matrizes africanas, o que dificulta sua inserção nas discussões e pesquisas acadêmicas. Assim, uma demanda que tem sido feita no que se refere à reformulação da política de cotas em prol de torná-la mais abrangente é a de serem implementados sistemas alternativos mais adequadas à realidade da disputa por vagas em concursos para professores universitários ou pesquisadores. Neste sentido, nos parece bastante oportuna a proposta de Carvalho (2022) de adoção do sistema de cotas de preferência; e, complementar a esse, o de indução e busca ativa. Diante do exposto, essa seria uma forma de avançar na consolidação efetiva das cotas e de dar passos significativos na luta antirracista na educação superior brasileira.

## REFERÊNCIAS

ANDES. **Após luta, docentes que enfrentaram racismo institucional tomam posse em suas universidades.** Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/apos-luta-docentes-que-enfrentaram-racismo-institucional-tomam-posse-em-suas-universidades>. Acesso em: 18 abril 2023.

BARRÊTO, Elisângela Ferreira. Arbitrariedade da língua em Saussure: do mito freudiano ao real lacaniano. **Revista Odisseia**, n. 5, 2012.

BOURDIEU, Pierre **O poder simbólico**. Lisboa: Edições 70, 2022.

CARVALHO, José Jorge de. Cotas étnico-raciais e cotas epistêmicas: bases para uma Antropologia antirracista e descolonizadora. **MANA**, v. 28, n. 3, p. 1-36, 2022.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. Aula inaugural no College de France. Pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Loyola: 1996

FREYRE, Gilberto. **Casagrande & senzala: formação da família brasileira sob regime da economia patriarcal**. Rio de Janeiro: Record, 1995.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. "Preconceito de Cor e Racismo no Brasil". **Revista de Antropologia, USP**, v. 47, n. 1. 2004.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Raça, cor e outros conceitos analíticos. In: SANSONE, Livio; PINHO, Osmundo. (Org.) **Raça: novas perspectivas antropológicas**. 2. ed. rev. Salvador: EDUFBA, 2008.

MARKOVITS, Daniel. **A cilada da meritocracia: como um mito fundamental da sociedade alimenta a desigualdade, destrói a classe média e consome a elite**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

MORENO, Ana Carolina. Negros representam apenas 16% dos professores universitários. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/guia-de-carreiras/noticia/2018/11/20/negros-representam-apenas-16-dos-professores-universitarios.ghtml> Acesso em: 18 março 2023.

MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre "raça", ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. **Revista USP**, v. 68, p. 46-57, 2006.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

REIS, Maria da Conceição; SILVA, Claudilene Maria da. Bases epistemológicas de pesquisas relacionadas à população negra e educação. **Roteiro**, v. 46, p. e26312, 2021.

SEGATO, Rita Laura. **Raça é signo**. Brasília: UnB, 2005. (Série Antropologia nº 372).

SILVA, Daniel Neves. **Leis abolicionistas**. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/as-leis-abolicionistas.htm> Acesso em: 24 fev.2023